

TERMO ADITIVO Nº 288/2026

CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/ NTCSS

PROCESSO Nº:	2014-0.321.768-4
PROCESSO SEI Nº:	6018.2026/0084025-9
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA:	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
OBJETO DO CONTRATO:	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA
OBJETO DO ADITAMENTO:	Adequação parcial da área externa da UBS Parada XV de Novembro, através de recurso remanescente do Orçamento Cidadão 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA:	julho/2026
VALOR DO ADITAMENTO:	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
NÚMERO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9567

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 2.480, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Leste Juliana Mendes de Melo Vidal RF 822.015-8 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. ROSANE GHEDIN, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Portarias SMS.G nº 03/2025 e 943/2025 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- SMS\NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o orçamento no valor total de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para a adequação parcial da área externa da UBS Parada XV de Novembro, através de recurso remanescente do Orçamento Cidadão 2026.
2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Adequação área externa	Julho/26	Total
	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00

3. Todos os detalhes estão descritos no Ofício 699/2026 Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.
4. A despesa onerara a dotação orçamentária 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9567.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Maisa De Grande Dos Santos**
CPF: 357.652.528-93
Data: 28/07/2026 21:36 -03:00


MAISA DE GRANDE DOS SANTOS

Coordenadora em exercício

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ROSANE GHEDIN:12840002817
Assinado de forma digital por ROSANE GHEDIN:12840002817
Dados: 2026.07.24 15:24:44 -03'00'

Ir. ROSANE GHEDIN

Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:

VILMA RODRIGUES VENANCIO MOREIRA:03652014804
Assinado de forma digital por VILMA RODRIGUES VENANCIO MOREIRA:03652014804
Dados: 2026.07.27 15:49:27 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Leticia Dos Santos Marin**
CPF: 254.363.328-62
Data: 29/07/2026 13:09 -03:00


ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL EXTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) – UBS PARADA XV DE NOVOEMBRO.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento às normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão necessita de adequações parciais externas para a melhoria dos ambientes em atendimento à população, e em atendimento ao apontado no Orçamento Cidadão 2026 – Compromisso Recursos Remanescentes.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

1. Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno = 2.441,51 m²

Área aproximada da construção existente = 683,16 m²

2. Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de **Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução** que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

O orçamento compõe o **levantamento quantitativo da obra** que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

3. Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá em uma adequação parcial externa na área do estacionamento deste EAS, para inclusão de uma cobertura para atividades em grupo, em uma área aproximada de 35,00m². As áreas de adequações foram estimadas em consideração ao valor já definido do recurso do orçamento cidadão e será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2026*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência ao recebimento do recurso em 2026*.

- Cobertura externa para atividades: Atualmente as atividades com a população são executadas na área externa do estacionamento a céu aberto, dificultando o desenvolvimento destas atividades em dias de altas temperaturas e dias chuvosos. Necessidade de inclusão de espaço para atividades de grupo na área externa da UBS, hoje os espaços são comprometidos devido a diversas espécies arbóreas, será necessário avaliar dentre as opções da área externa qual o melhor local que permite a inclusão de uma área coberta de aproximadamente de 35m². Será necessário prever regularização de piso, remoção de obstáculos ou regularização de caixas de esgoto, instalação de contrapiso, estrutura metálica em geral como pilares e tesouras metálicas com proteção e pintura em geral, instalação de telha termoacústica do tipo sanduiche em duas faces brancas, prever sistema de captação pluvial em geral com coleta e direcionamento. Inclusão de iluminação no espaço da cobertura, e sistema de proteção contra descarga atmosférica.

4. Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho e liberado o recurso iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 60 dias para projetos e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 70 dias, conforme parecer técnico da Engenharia de obras e manutenção predial. Sendo um prazo total estimado de 130 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$210.000,00.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalares que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE VICENTE
LOPES:30406345856

Assinado de forma digital por GIORGIA
MILYENE VICENTE LOPES:30406345856
Dados: 2026.05.20 11:56:49 -03'00'

Arquiteta – CAU: A194251-4

Arquitetura Hospitalar | Coordenação Administrativa – APS Santa Marcelina

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO 2026		
PERÍODO: JULHO/2026		
CONTRATO DE GESTÃO Nº		RASTS 11
SUPERVISÕES		ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES
		ORÇAMENTO CIDADÃO - UBS PARADA XV
Grupo de despesas	jul-26	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	210.000,00	210.000,00
05.01 - MANUTENÇÃO	210.000,00	210.000,00
ADEQUAÇÕES	210.000,00	210.000,00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
05.01.03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
05.01.04 - MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	0,00	0,00
ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	210.000,00	210.000,00